



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de Dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 59/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.687/2017 para incluir o cargo de Operador de Cadastro, com a respectiva atribuição.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos do Anexo I da Lei Municipal nº 1.687/2017 o seguinte cargo, com a respectiva atribuição, carga horária semanal, vaga, salário, número de vaga e escolaridade:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA (semanal)	VA GA	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
Operador de Cadastro	Identificar as famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único, entrevistá-las e registrar seus dados nos formulários específicos; Inserir no sistema os dados coletados em formulários físicos; Atualizar os dados das famílias, verificando todas as informações registradas no cadastro; Excluir pessoas ou famílias da base do Cadastro Único, conforme a legislação; Garantir a integridade e a veracidade dos dados cadastrados; Manter atualizada a base de dados municipal do Cadastro Único; Apresentar relatórios ao Gestor para a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e gestão de políticas públicas locais voltadas à população de baixa renda, executadas no âmbito municipal; Interpretação de textos legais e documentos oficiais e não oficiais; Instrução de	40	1	R\$1.585,79	Ensino Médio Completo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de Dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	<p>processos, digitação de documentos e elaboração de planilhas; Analisar os dados e zelar pela qualidade das informações coletadas; Prestar apoio e informações às famílias de baixa renda sobre o Cadastro Único; Realizar visitas domiciliares para cadastramento do público-alvo; Averiguar se os dados cadastrados condizem com a realidade da família, nos casos em que há indícios de omissão de informações ou prestação de informações inverídicas; Prestar apoio e informações às famílias de baixa renda sobre o Cadastro Único; Arquivar os formulários, em local adequado, por um período mínimo de cinco (5) anos; Zelar pela guarda e sigilo das informações coletadas e digitadas; Solicitar os materiais necessários para o desenvolvimento das atividades do setor; Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança; Integrar a equipe da Assistência Social; Participar de processo de capacitação oferecido pela Secretaria, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação; Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pela chefia imediata, na esfera de sua competência.</p>				
--	---	--	--	--	--

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 16 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito